



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,  
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO**

**CNPJ 51.816.064/0001-04**

**Av. 15 de Maio nº550 Centro, Monte Alto-SP. Telefone/Fax (16)3242-3741 / 3242- 8950**

**E-mail: sindmetalmontealto@gmail.com**

**PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”**

**VANDERLEI TAVARES DE MENEZES**, brasileiro, casado, Mecânico de Manutenção, portador do RG. nº 17.154.845-0 SSP/SP, CPF nº 065.545.598 - 17, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Alto/SP, na Rua Antonio Coghi, nº 320 – Bairro Jardim Real Paraíso, na qualidade de PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MONTE ALTO S/P, CNPJ 51.816.064/0001-04 com sede social sita na Av. 15 de Maio nº 550, CEP.15.910-000, em Monte Alto/SP, pelo presente instrumento de procuração nomeio seu bastante procurador advogado Dr Raimundo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP, nº 101.380; CPF nº 828.530.378-00 com endereço a Av. Antártico, nº.480, 1º andar – Jd. do Mar – São Bernardo do Campo – SP, onde recebe avisos e notificações para os fins profissionais e processuais. a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para contestar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Com finalidade específica para REPRESENTAR O SINDICATO NAS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS JUNTO À FIESP – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEUS SINDICATOS FILIADOS, COMPONENTES DO GRUPO XIX- GRUPO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE à **CAMPANHA SALARIAL DE 2016**. O que fica expressamente ratificado por este instrumento, para que assim se faça e se cumpra tudo na conformidade do direito e na melhor forma tocante aos termos de garantias da representação sindical-profissional. Subscrive o Outorgante, em **Monte Alto - SP, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Julho deste fluente ano de 2016.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vanderlei Tavares de Menezes**  
Presidente do Sindicato